

LEI Nº 159

EM, 01 DE Setembro DE 1988

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste. ' Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente neste exercício Financeiro de 1988, na importância de CZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), destinados a cobrir despesas com Salário-Família, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor, da seguinte forma:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3253-00 - Salário-Família 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo item III parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, obedecida a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

03092172.05 - Capacitação de Recursos Humanos

3120-00 - Material de Consumo 100.000,00

TOTAL 100.000,00

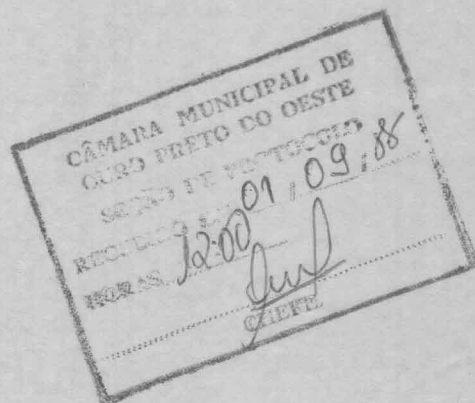
Proc. n.º 0215/88
fls. 003
Inf

Fl. 02 LEI Nº 159

EM, 01 DE Setembro DE 1988

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *E. y*


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
01/09/88	N.º 0215/88
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0215/88
fls. 004

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, E POSTERIOR ENVIO AO DIRETOR LEGISLATIVO PARA CONFERIMENTO.

SEÇÃO DE PROTOCOLO:

01/09/88

Jul
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 9 /CMOPO/8

Bo Diretor Legistativo
para cumprimento e providências
colúmeis, e por favor ao arquivo.
02-09-88
Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

do Departamento das comissões

Segue o presente processo para arquivo

Em: 02-09-88

Jose Martiny de Azeite
Dir. Legislativo.